



CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

CNPJ: 78.184.355/0001-75 - E-mail: camararoncador@hotmail.com
Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/PR, Fone/Fax (44)575-1434.

INDICAÇÃO Nº09/2015

Senhor Presidente,

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere do Regimento Interno da Câmara, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício a Senhora. MARILIA PEROTTA BENTO GONÇAVES, Digníssima Prefeita Municipal,

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo de Roncador verifique a possibilidade de reconhecimento das horas extras dos profissionais ocupantes do cargo de vigia, haja vista que estes possuem carga horária de quarenta horas semanais e trabalham horas a mais, porém não são considerados com hora extra.

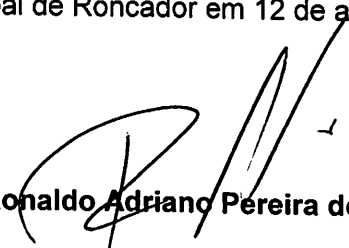
JUSTIFICATIVA:

Os profissionais ocupantes do cargo de vigia trabalham doze horas diárias, aos sábados e domingos.

Apesar destes profissionais trabalharem dia sim e outro não, ainda assim acaba fazendo horas extras, as quais não são reconhecidas pelo município e por esta razão não são pagas, pedimos portanto o reconhecimento do trabalho destes profissionais e que sejam restituídos pelo trabalho prestado.

Edifício Lucielin Cristina Rosa,

Câmara Municipal de Roncador em 12 de agosto de 2015.


Ronaldo Adriano Pereira dos Santos
Vereador